



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Diretoria-Geral

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES DE ALMOXARIFADO PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO (BAHIA), COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, E A EMPRESA DAMASCENO SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DAMASCENO SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Padre Domingos, nº 02, térreo, Alto do Coqueirinho, CEP: 41.615-520, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.688/0001-86, Inscrição Estadual nº 068.256.674, neste ato representada por sua Sócia, Amanda Reis Damasceno, CPF nº 810.090.115-53, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo **6315/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/19**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos preços dos insumos (uniformes e diárias) e o acréscimo de 01 (um) posto de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS - Ficam reajustados os preços dos insumos (uniformes e diárias), conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2023, de acordo com os cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade, nos Docs. 1047/1048 do PROAD 6315/2019:

Resumo - Valores Reajustados – Para Efeitos a Partir de 19/08/23			
Cargo	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Mensal
Almoxarife	5	4.646,22	23.231,10
Total para 12 Meses			278.773,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DIFERENÇAS - Considerando a data de efeitos dos cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade, faz-se necessário que, após a formalização do presente Termo Aditivo, a Contratada encaminhe valores que entender a que tem direito, considerando as glosas ocorridas no período, bem como, apresente garantia atualizada nos moldes estipulados pela Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE POSTO - Fica acrescido ao contrato 01 (um) posto de trabalho de Almoxarife, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO - Tendo em vista o acréscimo de posto descrito na cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 27.877,32 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023, conforme os cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade nos Docs. 1047/1048 do PROAD 6315/2019:

Resumo - Valores Reajustados com Novo Quantitativo – Para Efeitos a Partir da Efetiva Implantação do Posto a ser Acrescido			
Cargo	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Mensal
Almoxarife	6	4.646,22	27.877,32
Total para 12 Meses			334.527,84

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DA DESPESA – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo foram consignadas na Nota de Empenho nº 2023NE000201.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários à continuidade dos compromissos referentes ao próximo exercício serão consignados na Lei Orçamentária 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

Orcil Pedreira Santos Junior
Diretor-Geral do TRT 5ª Região
P/ CONTRATANTE



Amanda Reis Damasceno
Sócia
P/ CONTRATADA

Gustavo Henrique Fernandes Guimarães
Diretor da Coordenadoria de Material e Logística
Gestor do Contrato